

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 160074/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de serviços técnicos de agrimensor (topografia), a fim de suprir a demanda da Secretaria de Planejamento e Divulgação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Prefeita do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º160074/2025, objetivando a contratação de serviços técnicos de agrimensor (topografia) a serem desenvolvidos para o levantamento topográfico da área pertencente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Reino Encantado, localizada na Av. Expedicionário Jovino Alves da Silva, Rua Euripedes Ferreira com a Rua do Cafezal – Setor Cascalho, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Planejamento e Divulgação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **BGC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.869.031/0001-93., com o valor total de R\$ 3.580,00 (**Três mil quinhentos e oitenta reais**), a fim de suprir a demanda da Secretaria de Planejamento e Divulgação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.



Lenízia Alves Canêdo

Prefeita Municipal de Piracanjuba